



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.865, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº 23.285 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre o uso de máscaras no município de Tatuí”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Governo de São Paulo, após reunião com o Comitê Científico, decidiu pela retirada da obrigatoriedade do uso de máscara no transporte público em todo o estado e;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos de COVID-19, no Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 23.285 de 25 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 28 de novembro de 2022, fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em:

I – Locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – Farmácias. ”

Parágrafo único (...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido Decreto, que passarão a fazer parte integrante do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de março de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/03/2023.
Neiva de Barros Oliveira